

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE E BIOLÓGICAS FACULDADE DE SAÚDE COLETIVA

EDITAL № 001/2020 - FASC - SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA MONITORIA GERAL E DE LABORATÓRIO DA FACULDADE DE SAÚDE COLETIVA

A Faculdade de Saúde Coletiva (FASC), no uso de suas atribuições legais, torna público os procedimentos necessários para participação no PROGRAMA DE MONITORIA GERAL E PROGRAMA DE MONITORIA PARA DISCIPLINAS COM PRÁTICAS DE LABORATÓRIO para o desenvolvimento de atividades de monitoria no curso de graduação em Saúde Coletiva da Unifesspa, no ano letivo de 2020, com oferta de bolsas de apoio pedagógico em consonância com as normas desse edital e com o Decreto 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, e também de acordo com os Editais 002/2020¹ e 003/2020² da PROEG, respectivamente.

1. DOS PROGRAMAS E SEUS OBJETIVOS

- 1.1 A Monitoria é uma atividade de caráter didático-pedagógica, desenvolvida pelos discentes e orientada e supervisionada por docentes, que apresenta, fundamentalmente, a finalidade de contribuir para a formação acadêmica do estudante da Universidade. Os objetivos do Programa são:
- I. Melhorar os indicadores de ensino-aprendizagem;
- II. Reduzir os índices de evasão e retenção nos cursos de graduação e assim contribuir para permanência e sucesso dos discentes no processo ensino-aprendizagem;
- III. Possibilitar a utilização do potencial do discente assegurando-lhe uma formação profissional qualificada e sua plena inserção nas atividades acadêmicas da Universidade:
- IV. Implementar ações previstas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de graduação em Saúde Coletiva e Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);
- V. Promover a cooperação dos discentes com o docente nas atividades de docência, pesquisa e extensão, assim como subsidiar trabalhos acadêmicos orientados por um docente, através de ações multiplicadoras.
- 1.2 No âmbito da FASC, haverá seleção apenas para Monitoria com Bolsa, sendo duas (2) vagas para o Programa de Monitoria Geral e uma (1) vaga para o Programa de Monitoria para disciplinas com práticas de Laboratório.
- 1.3 Nesta edição não haverá seleção de monitores voluntários na FASC.

¹ https://dproj.unifesspa.edu.br/images/Edital N%C2%BA 02.2020 - Monitoria Geral.pdf

² https://dproj.unifesspa.edu.br/images/Edital N%C2%BA 03.2020 -Monitoria Laborat%C3%B3rio Retificado III.pdf

2. DAS BOLSAS

- 2.1. As bolsas de monitoria terão vigência de 09 meses, a contar de 16 de março a 31 de dezembro de 2020.
- 2.2. A bolsa tem valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para o monitor, condicionada ao registro no Sisprol³ de sua frequência mensal feita pelo respectivo orientador e execução do plano de trabalho elaborado com o orientador.
- 2.3. O recurso para manutenção das bolsas distribuídas no presente edital está consignado no orçamento da PROEG para o exercício de 2020 e dependerá da destinação orçamentária para esta ação, podendo sofrer alterações em parte ou no todo.
- 2.4. O pagamento do auxílio financeiro ao monitor não ensejará em qualquer tipo de vínculo empregatício, presente ou futuro, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim do monitor com a UNIFESSPA.
- 2.5. O total de cotas distribuídas a FASC no âmbito do Instituto de Estudos em Saúde e Biológicas (IESB) foi aprovado na 2ª Reunião Ordinária da Congregação do IESB realizada no dia 14 de fevereiro de 2020, considerando-se os dispostos nos editais da PROEG.
- 2.6. A distribuição das bolsas e seleção das vagas será feita de acordo com o Quadro 1, abaixo:

Quadro I – Informações sobre a distribuição de vagas para Monitoria na FASC. 2020

Disciplina (período letivo)	Tipo de Monitoria	Número de Vagas para monitores remunerados	Professor Orientador/ Presidente Banca Examinadora	Professor Participante Banca Examinadora
Mecanismos de Transmissão de doenças (2020.2) Mecanismos de Aquisição de Doenças I (2020.4)	Monitoria de Laboratório	01	Ana Cristina Viana Campos*	Carlos Podalirio Borges de Almeida
Bioestatística II (2020.2) Bioestatística I (2020.4)	Monitoria Geral	02	Ana Cristina Viana Campos	Carlos Podalirio Borges de Almeida

^{*} A professora Letícia Dias Lima Jedlicka será a orientadora desta monitoria

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste Edital, os discentes que:
- I Possuir vínculo como discente de graduação da UNIFESSPA, na data da inscrição no processo de seleção de monitoria;
- II Tenham cursado as disciplinas objeto da respectiva vaga de monitoria ou em disciplinas afins em cursos de graduação na Unifesspa;

³ https://sisprol.unifesspa.edu.br/view/inicio/

- III Sejam aprovados no processo seletivo para monitoria;
- IV Tenham disponibilidade de 12 horas semanais para desenvolver as atividades, especialmente nos horários de aula das respectivas disciplinas;
- V Não possuam pendências na edição imediatamente anterior em qualquer um dos Programas de Monitoria da PROEG;
- VI Sejam beneficiários de no máximo (01) um dos seguintes Programas de Apoio Social:
- a) Programa de Apoio à Permanência (auxílio permanência, transporte, moradia ou creche);
- b) Programa de Apoio à pessoa com deficiência;
- c) Programa Bolsa Permanência do MEC (destinado a discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em especial indígenas e quilombolas).
- 4.2. A monitoria não poderá ser exercida no período em que o discente tenha efetuado trancamento de matrícula.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E INSCRIÇÕES

- 5.1. O processo de seleção de monitores remunerados e seu cadastro de reserva será realizado em consonância com Art. 5º do Decreto 7.234/2010 do PNAES:
- Art. 5º Serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior.
- 5.2. Não havendo candidatos aprovados que atendam a pelo menos um dos critérios do Art. 5º do Decreto 7.234/2010, as vagas poderão ser disponibilizadas aos demais candidatos aprovados no processo seletivo, desde que, no cômputo dos bolsistas selecionados no âmbito do Instituto para o Programa Monitoria para disciplinas com práticas de Laboratório seja atendida a porcentagem mínima de 51% de beneficiários nos termos dos requisitos definidos no supracitado artigo.
- 5.3. Os documentos a serem apresentados no ato de inscrição no processo de seleção deverão ser especificados no edital de seleção, incluindo obrigatoriamente os listados abaixo:
- I. Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado disponibilizado pela DPROJ/PROEG (Anexo I)⁴;
- II. Histórico Acadêmico Atualizado;
- III. Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- IV. Histórico escolar do ensino médio e/ou boletins escolares do ensino médio (exigido somente para os discentes oriundos de escola pública que desejem concorrer nessa categoria); ou Comprovação de Renda Familiar (exigido apenas para os discentes que se enquadrem no critério de renda familiar per capita de 1,5 salário que desejem concorrer nessa categoria);
 - a) Para os que desejarem concorrer valendo-se do critério Renda Familiar, além dos comprovantes especificados no Quadro 2⁵ e 3⁶ dos editais da PROEG, serão

_

⁴ Anexo I – Disponível em:

https://dproj.unifesspa.edu.br/images/ANEXO I Formul%C3%A1rio de inscri%C3%A7%C3%A3o - Monitoria 2020.docx

⁵ https://dproj.unifesspa.edu.br/images/Edital N%C2%BA 02.2020 - Monitoria Geral.pdf

necessárias cópias de documentos de identidade, com foto, dos membros da família. Para menores de 18 anos, pode-se apresentar certidão de nascimento.

- V. Cópia legível do RG e do CPF (somente quando o CPF não estiver registrado no RG);
- VI. Cópia legível do comprovante de residência;
- VII. Cópia legível do cartão bancário ou do contrato de abertura de conta corrente ativa em nome do monitor, sendo vedada a utilização de conta poupança;
- VIII. Termo de Compromisso de Monitoria disponibilizado pela DPROJ/PROEG (Anexo III)⁷:
- VIX. Currículo Lattes atualizado ou currículo profissional assinado.
- 5.4. O candidato que não apresentar os comprovantes solicitados no inciso "III" do item 5.3 estarão automaticamente concorrendo às vagas a que se refere o item 5.2 deste Edital.
- 5.5 O candidato que não apresentar a documentação completa conforme o item 5.3, será automaticamente eliminado da seleção.
- 5.6 As inscrições serão feitas por e-mail com envio de TODOS os documentos em PDF direcionado a Faculdade de Saúde Coletiva <fasc@unifesspa.edu.br> entre os dias 18/02/2020 e 04/03/2020, considerado o horário de Marabá PA. O aluno deverá colocar no assunto "Seleção para Monitoria Geral/Laboratório FASC 2020".
- 5.7 O processo seletivo será realizado por banca composta por dois professores, conforme descrito no Quadro I. se dará por meio de:
- I. Entrevista a ser realizada no dia **06/03/2020** em horários a serem definidos pela comissão de seleção ETAPA ELIMINATÓRIA;
- II. Análise do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ETAPA CLASSIFICATÓRIA:
- III. Análise do currículo ETAPA CLASSIFICATÓRIA.

6. DOS COMPROMISSOS E PRERROGATIVAS PARA O MONITOR

- 6.1. São obrigações do monitor:
- 6.1.1. Auxiliar o professor na orientação dos discentes, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe;
- 6.1.2. Identificar, em conjunto com o professor orientador, as dificuldades enfrentadas pelos alunos da disciplina;
- 6.1.3. Discutir com o professor orientador as metodologias, conteúdos e ações a serem priorizados;
- 6.1.4. Coordenar grupos de trabalho ou estudo, tendo em vista a orientação da aprendizagem dos colegas;
- 6.1.5. Exercer suas atividades conforme o Plano de Atividades de Monitoria da disciplina, elaborado em conjunto com o professor orientador;
- 6.1.6. Cumprir, no mínimo, 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o seu orientador;
- 6.1.7. Apresentar ao professor orientador, sempre que solicitado, um resumo das atividades realizadas:
- 6.1.6. Elaborar o Relatório Final das atividades de monitoria realizadas em conjunto com o orientador;

⁶ https://dproj.unifesspa.edu.br/images/Edital N%C2%BA 03.2020 - Monitoria Laborat%C3%B3rio Retificado III.pdf

⁷ Anexo III – Disponível em: https://dproj.unifesspa.edu.br/images/ANEXO III - Termo de compromisso - Monitoria 2020.docx

- 6.1.9. Participar e apresentar trabalhos em atividades acadêmicas que venham a ser promovidas pela DPROJ/PROEG;
- 6.1.10. Estar regularmente matriculado nos períodos letivos referentes à execução do projeto de monitoria:
- 6.1.11. Solicitar ao professor orientador o seu desligamento, caso ocorra antes do término previsto na vigência do termo de compromisso de monitoria.
- 6.2. São atividades vedadas aos monitores:
- 6.2.1. Substituição do coordenador nas atividades docentes, tais como ministrar aulas, lançar frequência de alunos, avaliar aprendizagem de alunos;
- 6.2.2. Pesquisa, coleta de dados, realização de experimentos e quaisquer outras atividades que não guardem relação com as atividades previstas no plano de ensino da disciplina objeto da monitoria;
- 6.2.3. Exercer atividades meramente administrativas;
- 6.2.4. Atuar em componente curricular diferente do qual foi selecionado.

7. DO RESULTADO

- 7.1 O resultado será divulgado até dia **09/03/2020**, por meio de fixação do nome do candidato selecionado no mural e no site da FASC.
- 7.2 As orientações sobre as outras etapas do processo seletivo para Monitor estão disponíveis nos respectivos editais de Monitoria da PROEG.
- 7.3 O cadastro dos monitores bolsistas selecionados será realizado via Sisprol, entre os dias **11/03 a 13/03/2020** pelos respectivos orientadores.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Ao se inscrever nessa seleção para bolsa de monitoria, o candidato concorda com todos os itens e exigências deste edital, observado e concordando também com os dispostos nos editais da POREG.
- 8.2. Os recursos financeiros previstos neste edital estão sujeitos à disponibilidade orçamentária e financeira, conforme constam no PGO 2020 da UNIFESSPA e são de responsabilidade exclusivamente da PROEG.
- 8.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FASC e/ou PROEG, seja por motivo de interesse público, exigência legal ou por indisponibilidade de recursos, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 8.4 Todos os anexos do Edital poderão ser acessados em https://dproj.unifesspa.edu.br.
- 8.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Faculdade de Saúde Coletiva.
- 8. 6 Este edital entra em vigor, a partir da data de sua aprovação.